

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO LAUDO DE APTIDÃO

Nº 12 / 2013
GP/IRPH/CPF/GCF/ 1º. Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013.
N.º do Processo de Obras: 02/301.444/2004

Endereço do imóvel: Rua do Rosário, 159.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0101726-8

O imóvel em questão é de interesse cultural estando em SUBÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL pela Lei 1139/1987, que delimitou a Zona Especial do Corredor Cultural.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Revisar o telhado, mantendo seu desenho e materiais originais (estrutura em madeira e cobertura em telhas cerâmicas do tipo "francesa"). Recuperar as clarabóias, de acordo com seus desenhos originais;
2. Revisar o sistema de esgotamento pluvial, redimensionando-o, caso necessário;
3. Remover os fechamentos em madeira, por trás das bandeiras das portas-balcão do 2º e do 3º pavimentos.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

| TÉCNICO | GERENTE |
|--|--|
| Nome: Ernesto Carneiro Leão Neto Matrícula: Mat.:12/243.901-6 | Nome: Michelle L. C. de Oliveira Matrícula: Mat.:11/243.885-1 |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO LAUDO DE APTIDÃO

Nº 13 / 2013
GP/IRPH/CPF/GCF/ 1º. Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013.
N.º do Processo de Obras: 02/300.290/2004

Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 59.
Bairro: Lapa.
Inscrição do IPTU: 0.124.325-2

O imóvel em questão é de interesse cultural estando em SUBÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL pela Lei 1139/1987, que delimitou a Zona Especial do Corredor Cultural.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Adequar modificações e acréscimos.
2. Recuperar integralmente o telhado, mantendo seu desenho e materiais originais (estrutura em madeira e cobertura em telhas cerâmicas do tipo "francesas". O mesmo aplica-se à clarabóia, de acordo com seu desenho original;
3. Revisar o sistema de esgotamento pluvial, redimensionando-o, caso necessário;
4. Relocar tubulações existentes na(s) fachada(s) e/ou empena(s);
5. Recuperar as pingadeiras da fachada, substituindo as telhas que, eventualmente, estejam em mau estado;
6. Recuperar as partes danificadas do reboco. Tratar as fachadas e empenas, inclusive a face da platibanda voltada para o interior do imóvel;
7. Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos, de acordo com seus desenhos originais;
8. Recuperar as esquadrias em vidro e madeira e seus postigos, mantendo-as desbloqueadas. Recuperar, do mesmo modo, as esquadrias internas;
9. Em caso de previsão de ar-condicionado, padronizar a instalação conforme proposta a ser submetida a este 1º Escritório Técnico;
10. Recuperar o gradil da sacada e seu corrimão;
11. Recuperar os vãos originais das bandeiras, no térreo, seus gradis e acabamentos;

12. No pavimento térreo, retirar as chapas colocadas por trás das bandeiras das portas e do guarda-corpo da janela, sendo admissível a substituição por vidros sem caixilhos;
13. Recuperar as cantarias;
14. Limpar, remover o grafismo e manter sem qualquer revestimento as cantarias;
15. Recuperar as soleiras;
16. Recuperar as portas em madeira, no térreo, de acordo com o desenho original;
17. Manter o nível original dos pisos junto à fachada em trecho de pelo menos 3,50 m.;
18. Recuar até a distância de pelo menos 3,50 m. qualquer elemento que esteja interferindo na fachada;
19. Revisar as instalações (hidrossanitárias, elétricas, de telecomunicações e de gás canalizado, redimensionando a carga do PC, caso necessário);
20. Proceder à recuperação do interior do imóvel, inclusive dos prismas de ventilação e iluminação, de maneira a deixá-lo em condições de segurança e habitabilidade;
21. Pintar o imóvel de acordo com esquema a ser definido junto ao Escritório Técnico;
22. Licenciar toldo(s) e/ou letreiro(s) junto aos órgãos competentes, caso venham a ser instalados.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

| TÉCNICO | GERENTE |
|--|--|
| Nome: Ernesto Carneiro Leão Neto Matrícula: Mat.:12/243.901-6 | Nome: Michelle L. C. de Oliveira Matrícula: Mat.:11/243.885-1 |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 006/13 – PROCESSO 01/003.833/2013 PRORROGAÇÃO

Onde se lê:

2. INSCRIÇÕES:

[...]

2.5. O prazo para inscrição se encerra às **18h00min do dia 30 de outubro de 2013**. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas; [...]

3. JULGAMENTO E RESULTADO

[...]

3.8. Os resultados serão divulgados pelo IRPH, aos candidatos inscritos pelo e-mail através do qual a inscrição foi efetuada a partir do dia **14 de novembro de 2013**.

Leia-se:

2. INSCRIÇÕES:

[...]

2.5. O prazo para inscrição se encerra às **18h00min do dia 4 de dezembro de 2013**. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas; [...]

3. JULGAMENTO E RESULTADO

[...]

3.8. Os resultados serão divulgados pelo IRPH, aos candidatos inscritos pelo e-mail através do qual a inscrição foi efetuada a partir do dia **17 de dezembro de 2013**.

Washington Menezes Fajardo
Presidente do Instituto Rio
Patrimônio da Humanidade
Mat.: 60/252.283-7

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 006/13 – PROCESSO 01/003.833/2013 ERRATA

Onde se lê:

2. INSCRIÇÕES:

[...]

2.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo as fotografias anexadas e posterior aviso de recebimento por parte da Organização do Concurso, através do correio eletrônico acima indicado, contendo a Ficha de Identificação completa (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II); [...]

2.9. As fotografias inscritas:

[...]

d. devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;

[...]

2.11. Todo autor, cuja obra, for selecionada pelo concurso a integrar uma edição de postais do projeto "Olhos de Ver", se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a obra selecionada, conforme modelo disponibilizado pelo IRPH.

[...]

ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER – BENS IMATERIAIS TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Bens Imateriais** para o **Município do Rio de Janeiro – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**.

O Anexo IV do presente EDITAL, estabelece o modelo e parâmetro que tal Cessão deverá ocorrer e deverá ser assinada entre o Vencedor do Concurso e o IRPH.

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| _____ | _____ |
| [Preencher com nome do autor 1] | [Preencher com nome do autor 2] |
| [CPF autor 1: _____] | [CPF autor 2: _____] |
| _____ | _____ |
| [Aprovação do Município] | [Aprovação do Município] |
| [Matrícula: _____] | [Matrícula: _____] |

Data: __/__/____

Participação no Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Bens Imateriais
O(s) autor(es) acima participou(aram) do **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Bens Imateriais**, objeto do processo nº 01/003.833/2013, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do dia 13 de agosto de 2013, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município - IRPH.

Leia-se:

2. INSCRIÇÕES:

[...]

2.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo as fotografias anexadas e Ficha de Identificação Completa (Anexo I). Após o envio das fotografias e da ficha de identificação, a Comissão Organizadora fará a confirmação da inscrição através do correio eletrônico indicado. O termo de Cessão de Direitos de Uso da Obra (Anexo II) deverá ser entregue assinado pelos candidatos premiados por este Edital quando solicitado pela Comissão Organizadora;

[...]

2.9. As fotografias inscritas:

[...]

d. devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc. Fotografias inscritas sem título terão seu título escolhido pela Comissão Organizadora.

[...]

2.11. Todo autor cuja obra for selecionada pelo concurso a integrar uma edição de postais do projeto "Olhos de Ver", se compromete a assinar o Termo de Cessão de Direitos de Uso da obra selecionada, conforme modelo disponibilizado pelo IRPH (Anexo II).

[...]

ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER – BENS IMATERIAIS TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA OBRA

O presente termo tem como objeto a cessão dos direitos de uso das fotografias encaminhadas para o **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Bens Imateriais do Município do Rio de Janeiro – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**.

O Anexo II do presente EDITAL estabelece o modelo e parâmetro que tal Cessão deverá ocorrer e deverá ser assinada entre o Vencedor do Concurso e o IRPH.

| | |
|--|--|
| _____ | _____ |
| [Preencher com nome do autor 1 e assinatura] | [Preencher com nome do autor 2 e assinatura] |
| [CPF autor 1: _____] | [CPF autor 2: _____] |
| _____ | _____ |
| [Aprovação do Município] | [Aprovação do Município] |
| [Matrícula: _____] | [Matrícula: _____] |

Data: __/__/____

Participação no Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Bens Imateriais
O(s) autor(es) acima participou(aram) do **Concurso de Fotografias**